



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 28/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JULHO DE 2024

(Contém 55 páginas e um anexo com 31 páginas)

ATA N.º 28/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 16 horas e 02 minutos

No dia um do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREACÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de subsídio à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 20975/2024, de 18/06	
4	Proposta de atribuição de subsídio à AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21886/2024, de 25/06	

5	Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21889/2024, de 25/06
6	Proposta de atribuição de subsídio à SFB – Sociedade Filarmónica Benaventense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21893/2024, de 25/06
7	Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21895/2024, de 25/06
8	Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21898/2024, de 25/06
9	Proposta de atribuição de subsídio ao Refúgio Vital Associação de Defesa Animal, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21901/2024, de 25/06
10	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21902/2024, de 25/06
11	Proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21903/2024, de 25/06
12	Proposta de atribuição de subsídio à ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21904/2024, de 25/06
13	Proposta de atribuição de subsídio à Academia de Dança Catarina Andrade – Associação, nos termos	Proposta n.º 21907/2024, de 25/06

	do Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo do Município de Benavente	
14	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Talentos à Descrição, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21908/2024, de 25/06
15	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21909/2024, de 25/06
16	Proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21912/2024, de 25/06
17	Proposta de atribuição de subsídio à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21918/2024, de 25/06
18	Proposta de atribuição de subsídio ao CFE – Clube de Futebol Estevense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21922/2024, de 25/06
19	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente, para apoio à organização das Marchas Populares e Cantares Tradicionais, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21922/2024, de 25/06
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
20	Resumo diário de tesouraria	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	

OBRAS MUNICIPAIS			
Apoio Administrativo às Obras Municipais			
21	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2023/300.10.001/16	AREA SOLUCIONES INTEGRALES SL – Sucursal em Portugal
22	Empreitada de: “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Pedido de autorização para trabalhar aos sábados	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
23	Empreitada de “Execução da requalificação histórica de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Liberação da caução – Manutenção de anomalias	2019/300.10.001/35	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
Gestão de Operações Financiadas			
24	Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço – Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2030		
25	Alteração de edifício destinado a creche – Carregueira / Samora Correia – Notificação da proposta de decisão de indeferimento da candidatura n.º PRR-RE-I01-09-000020 / Audiência prévia	Candidatura n.º PRR-RE-I01-09-000020	
26	Descarbonização – Aquisição de autocarro 100% elétrico – Investimento RP-C21-I12 – Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos	Investimento RP-C21-I12	
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
27	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1896/2023	Drive YB – Gestão e Estratégia, Lda.
28	“ “	2273/2023	Joaquim Luís da Silva

29	“ “	1247/2023	Ana Maria dos Santos Costa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
30	Festas em Honra de N. ^a Sra de Fátima, Barrosa – 26 a 28 de julho – Licenças, seguros e outros apoios		Associação de Festas da Barrosa
31	Festa Anual da Barrosa – 26 a 28 de julho – Evento com animais – Pedido de apoio		Associação de Festas da Barrosa
32	Festa Anual da Barrosa – Pedido de cedência da cantina		Associação de Festas da Barrosa
33	Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 28 de setembro		Comissão para o Monumento aos Bombeiros em Samora Correia
34	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia – 3 de julho		NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia
35	Pedido da sala da cozinha do Centro Cultural de Benavente – 22 de junho – Despacho a ratificação		ARPICB – Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente
36	Realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana – 5 a 14 julho – Pedido de apoio		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
37	Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente / Apresentação de estudo de impacto económico da 5. ^a edição / Análise preliminar da 6. ^a edição	Informação n.º 22183, de 26/06/2024	
38	Proposta de alteração da denominação da Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas	Informação n.º 22171, de 26/06/2024	
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		

39	CAFAP – Pedido de sala para atendimento	Informação n.º 21188, de 19/06/2024
40	Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC) – Pedido de sala para atendimento psicologia e pedopsiquiatria	Informação n.º 22053, de 25/06/2024
41	Proposta de plano de ação e de coordenação técnica elaborada pela entidade coordenadora local da parceria – Fundação Padre Tobias, para apresentação de candidatura ao CLDS - 5G	Informação n.º 22108, de 26/06/2024
42	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- EXPOSIÇÃO “TABERNAS – UM RETRATO SOCIAL”

Congratulou a exposição intitulada “Tabernas – Um Retrato Social”, patente no Núcleo Museológico de Benavente, integrada nas festividades da Sardinha Assada, e que foi inaugurada na passada sexta-feira, com a participação do fadista Diogo Pombas.

2- FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2024

Deu os parabéns à Comissão da Sardinha Assada 2024 que, desde que foi nomeada e até cessar a sua função, mostrou um excelente trabalho de equipa, promovendo diversas atividades e sendo, sobretudo, uma mais-valia para a promoção do território. Endereçou votos das maiores felicidade e sucesso para todos os elementos que compõem a nova Comissão da Sardinha Assada para 2025, na certeza de que serão garante de uma boa festa e trarão um cartaz de excelência ao município.

Fez alusão à homenagem prestada ao campino Paulo Vasco, mais conhecido por Palau, que teve o seu momento alto na picaria.

Referiu que o almoço com os campinos e respetivos familiares foi, sem sombra de dúvida, um espelho da promoção, divulgação e salvaguarda do património material e imaterial que a figura do campino representa no concelho de Benavente, e que a Câmara Municipal também promove.

3- CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS

Deu os parabéns ao jovem Martim Espinho, piloto de motocross que se sagrou vice-campeão nacional da modalidade.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- INICIATIVA “MOMENTOS DE BEM-ESTAR”

Congratulou a iniciativa “Momentos de Bem-Estar”, levada a efeito pela equipa multidisciplinar do Plano SALUTE, que trabalha em contexto escolar, e por diversos convidados que foram chamados a participar nas atividades.

Deu nota que aquela iniciativa tem lugar, no mínimo, duas vezes por ano, sendo muito bem-vinda por parte dos trabalhadores do Município.

Deixou o seu agradecimento à equipa do Plano SALUTE e a todos os convidados que estiveram envolvidos, bem como aos funcionários que usufruíram da iniciativa.

2- ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023/2024

Mencionou o encerramento do ano letivo 2023/2024, na passada sexta-feira, e fez um agradecimento geral a todos os docentes e não-docentes que foram, seguramente, muito importantes para todos os alunos que passaram pelas escolas do município.

Desejou férias felizes a todas as crianças e recordou que o programa “Verão Ativo” se iniciou no decurso do dia e vai decorrer durante seis semanas.

Deu nota que as atividades de animação e apoio à família para a educação pré-escolar terão início na próxima semana.

3- FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2024

Felicitou a Comissão da Sardinha Assada 2024, que preparou, durante todo o ano, a 54.ª edição da Festa da Amizade, que teve todo o sucesso possível, face às condições climatéricas menos favoráveis, e recebeu muitas pessoas de fora do município.

Desejou as maiores felicidades aos novos sardineiros nomeados para a edição de 2024.

Enviou felicitações e um agradecimento à Comissão da Picaria, pela organização de todos os momentos que proporcionaram no passado sábado.

Deixou uma palavra de gratidão aos homenageados, nomeadamente, o campino Paulo Vasco “Palau” e José Barroca, dois momentos muito bonitos, muito emotivos e muito merecidos.

4- APRESENTAÇÃO DOS PASSEIOS COMVIDA E DO ALMOÇO CONVÍVIO SÉNIOR

Informou que terão lugar, na próxima quarta-feira, as reuniões de apresentação e esclarecimento, relativamente aos Passeios ComVida, dirigidos a todos os seniores do município, e de divulgação do almoço-convívio sénior, que vai ocorrer nos Camarinhais, dia 29 de agosto.

Solicitou a todos os munícipes que vejam os horários das reuniões que irão ter lugar em Samora Correia, Benavente, Santo Estêvão, Foros de Almada, Foros da Charneca e Barrosa.

Acrescentou que as inscrições abrem na próxima quinta-feira.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO LIFE PLAN RESORT

Questionou se os serviços jurídicos da câmara municipal já tiveram oportunidade de avaliar a pronúncia do Tribunal, relativamente à Herdade Portucale e ao projeto Life Plan Resort.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DA NOVA CRECHE EM SAMORA CORREIA

Perguntou se já teve lugar a reunião com a Segurança Social, a propósito da creche onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2024

Felicitou a Comissão Organizadora da Festa da Amizade 2024 – Sardinha Assada de Benavente e todos os que com ela colaboraram, não só pela realização da 54.ª edição daquela festa, mas, também, por todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano.

Comentou que apesar do tempo não ter permitido que a festa se realizasse no primeiro dia, e de não ter ajudado no segundo, o sábado valeu por todos, tendo sido, uma vez mais, uma grande festa.

Deixou uma palavra de estímulo e incentivo para a comissão nomeada para o ano de 2025.

Felicitou a Comissão da Picaria pela organização da tradicional picaria de Benavente, uma vez mais.

Deixou uma palavra para os homenageados de 2024, nomeadamente, o campino “Palau” e, também, José Barroca, pelo contributo fundamental e importantíssimo que tem dado para a defesa das tradições do município.

Endereçou uma palavra de parabéns para a Associação Tauromática das Tradições Benaventenses, pela organização do “Dia da Ressaca”, que ocorreu no domingo, evento muito participado.

1- CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS

Felicitou o jovem Martim Espinho, pelo título de vice-campeão nacional de motocross.

2- CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA

Felicitou André Castanheiro pela conquista, no final da temporada, do 1.º lugar da 3.ª Divisão do Campeonato Nacional de Boccia.

Observou que André Castanheiro compete através da Associação de Paralisia Cerebral de Almada-Seixal e ocupa o 1.º lugar do *ranking* na sua categoria.

Endereçou os parabéns a André Castanheiro e a seu pai, que o acompanha no seu percurso.

3- TORNEIO DE FUTEBOL “LOPES DA SILVA”, NA CATEGORIA DE SUB-14

Deu nota que decorreu em Aveiro, até ao passado dia 30, o torneio de futebol “Lopes da Silva”, na categoria de Sub-14, um dos maiores torneios, se não o maior, de seleções distritais, a nível nacional.

Deixou uma palavra para José Pinto, um atleta do município que representa o Grupo Desportivo de Benavente e estava integrado na comitiva da seleção distrital de Santarém.

4- CONVOCATÓRIA PARA O EURO 2024 DE SUB-20, EM ANDEBOL

Fez referência à convocatória para a participação no Euro 2024, em andebol, que vai decorrer na Eslovénia, de 10 a 21 de julho, sendo que Bernardo Almeida, atleta formado na ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente] e que representa o Benfica, é um dos guarda-redes da seleção nacional de Sub-20.

5- CONVOCATÓRIAS PARA O ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO PARA O EURO 2024 DE SUB-18, EM ANDEBOL

Mencionou as convocatórias de dois atletas do município para o estágio de preparação para o Euro 2024 de Sub-18, em andebol, que vai decorrer em Montenegro, de 07 a 18 de agosto, nomeadamente, Leonardo Anastácio, do NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia], que irá representar o Sporting na próxima época, e de João Bandeira Lourenço, formado na ADCB e atleta do Sport Lisboa e Benfica.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONJUNTO DE INICIATIVAS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações endereçadas, relativamente ao conjunto de iniciativas da semana anterior.

2- FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2024

Destacou a Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente como um momento de grande afirmação da população e do município, que faz jus às suas tradições e características.

Realçou o facto de todo o trabalho desenvolvido para aquela festividade ter por base a sociedade civil, com um conjunto de entidades e de pessoas que se dedicam a organizar o evento, e que contam com a Câmara Municipal para ajudar a concretizar uma iniciativa que considera muito importante.

Manifestou o seu orgulho e satisfação pelo facto de o município manter bem presentes as suas tradições, num convívio fraterno e de muita proximidade, sem que haja grandes problemas e praticamente nenhum conflito, o que diz muito duma comunidade.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO LIFE PLAN RESORT

Informou que reuniu, na passada quarta-feira, com a equipa de advogados que presta assessoria à Câmara Municipal e com a equipa técnica ao serviço do Município, que também teve oportunidade de dar os contributos necessários para o trabalho que está a ser preparado, no âmbito da pronúncia do Tribunal, relativamente às deliberações tomadas pelo órgão executivo acerca da Portucale, trabalho esse que será submetido à consideração do Executivo.

Referiu que a Câmara Municipal irá apresentar recurso para instância superior, tendo por base a primeira sentença do TAF [Tribunal Administrativo e Fiscal] de Leiria, que deu razão ao Município e não validou os argumentos da QUERCUS, e considerando que há um conjunto de situações, perfeitamente, compreensíveis, nomeadamente, o facto de todo aquele espaço estar infraestruturado (intervenção que decorreu da forma como o Tribunal validou, há mais de vinte anos), a importância daquele projeto para o município e para a região e os impactos, extremamente, positivos que poderão advir, para o presente e para o futuro.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DA NOVA CRECHE EM SAMORA CORREIA

Deu nota que reuniu com elementos da Segurança Social, na passada sexta-feira, no sentido de planear a abertura da creche no espaço onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, e de saber em que condições é que pode acontecer. Disse que terá, brevemente, oportunidade de trazer à consideração da Câmara Municipal um contrato de comodato a estabelecer com a Fundação Padre Tobias para

a gestão daquele espaço, numa perspetiva de garantir, sequencialmente, um número crescente de vagas nos diversos escalões etários, desde o berçário. Acrescentou que, dispondo aquela entidade de um número muito significativo de salas em Samora Correia, tem capacidade para adaptar o espaço em função das necessidades da população.

Acrescentou que também teve oportunidade de perspetivar a marcação de vistoria para as obras que estão a ser realizadas, tendo-lhe sido transmitido que já é possível iniciar as atividades com uma mera comunicação e, posteriormente, ser feita a vistoria no prazo de um mês. Ainda assim, solicitou que fosse marcada uma vistoria para o final de agosto, por forma a que tudo corra pelo melhor.

Sublinhou que fez sentir, uma vez mais, que aquele investimento da Câmara Municipal não resolve o problema, porque as solicitações aumentaram, exponencialmente, face às medidas governamentais que instituíram o acesso gratuito às creches, não tendo sido criadas condições para dar resposta à procura.

Frisou que os apoios disponíveis para construção de novas creches rondam os quatro mil euros por utente, enquanto o custo para uma intervenção dessa natureza se situa entre dezasseis a vinte mil euros por utente, não tendo as autarquias capacidade económica para financiar a diferença, nem as IPSS [instituições particulares de solidariedade social] condições para contrair endividamento.

Mencionou que pediu ao responsável da Segurança Social que transmitisse ao Governo a necessidade daqueles financiamentos serem revistos, com vista a uma comparticipação mais significativa, devendo a Administração Central acautelar, devidamente, que a descentralização seja acompanhada das devidas compensações financeiras.

Disse que teve oportunidade de transmitir ao responsável da Segurança Social que a Câmara Municipal tem um projeto para uma nova creche de duzentos e oito lugares em Samora Correia, com um custo de cerca de cento e setenta mil euros, financiado, integralmente, pela Autarquia.

Realçou a importância de haver uma atitude firme, por parte do Governo, para poder resolver um problema do País, associado ao crescimento demográfico, mas, fundamentalmente, à extraordinária medida da creche gratuita, que levou a que a procura tivesse aumentado numa forma muito forte.

Concluiu, observando que solicitou que fosse feito o cruzamento de informação entre as diversas instituições, para perceber, efetivamente, qual é a lista de espera numa área tão fundamental para a vida das famílias do concelho, muitas das quais não têm qualquer rede de suporte.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Proposta n.º 20975, de 18.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Festa Anual	9 677
Sardinha Assada	2 023
Picaria	3 452
Apoio para toiros	1500
Apoio extra animação	12 000
Subtotal Festas	28 652
Despesas Correntes	2954
Animação Musical	3 657
Subtotal Gastronomia	6 611
Apoio para vigilância curso extra Carnaval	691,88
Valor a receber	35 954,88

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86
- Número sequencial de cabimento: 40859

Benavente, 18 de junho de 2024

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Hélio Justino para apresentar a proposta em análise.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a proposta em apreço segue os critérios que têm sido habituais, com o acréscimo de 5% proposto para todas as coletividades e associações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40859.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 4 a 19 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AJSC – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SAMORA CORREIA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21886, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes	1 157,63
Eventos	1 578,81
Instalações próprias (despesas)	2 778,30
Projeto “Samorajogar”	1 736,44
Valor a atribuir	7 251,18

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40950

Benavente, 25 de junho de 2024
O vereador, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou as propostas constantes dos Pontos 4 a 19 da Ordem do Dia, que dizem respeito à atribuição de subsídio anual para as entidades, coletividades e associações culturais, parceiros essenciais na promoção, divulgação e salvaguarda da cultura e do associativismo.

Observou que os valores propostos são idênticos aos de anos anteriores (salvo alguns ajustes), acrescidos de 5%.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que a atualização de 5%, devidamente considerada nas propostas em apreço, teve por base a apreciação do trabalho desenvolvido pelas coletividades e associações do município, ao longo do último ano, e dos projetos para o ano em curso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40950.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21889, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica União Samorense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Sociedade Filarmónica União Samorense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	8 690,29
Banda Filarmónica	5 738,61
Evento	546,40
Tuna	1 102,50
Evento	546,40
Subtotal Música	
Rancho Folclórico	4 085,26

	Subtotal Folclore	4 085,26
Teatro		1 736,44
	Subtotal Teatro	1 736,44
	Subtotal	22 445,90
Valor já aprovado na reunião de 05/02/2024		10 362,52
	Valor a receber	12 083,38

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40951

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40951.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21893, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica Benaventense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Sociedade Filarmónica Benaventense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	8 690,29
Banda Filarmónica	5 738,61
Academia de Canto	417,90
Evento	546,40
Subtotal Música	15 393,20
Filatelia / Numismática	546,40

Subtotal Dança e Colecionismo	546,40
Subtotal	15 939,60
Valor já aprovado na reunião de 05/02/2024	7 355,29
Valor a atribuir	8 584,31

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40955

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica Benaventense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40955.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21895, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Grupo Etnográfico Samora e o Passado mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 772,70
Evento	546,40
Valor a atribuir	4 319,10

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40956

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40956.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21898, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Rancho Típico Saia Rodada mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Rancho Típico Saia Rodada, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 772,70
Rancho Infantil	1 157,63
Evento	546,40
Organização do Festival Infantil de Folclore	1 000
Apoio aquisição de trajés	1 500
Subtotal Folclore	7 976,73
Valor já aprovado na reunião de 01/04/2024	3 357,97
Valor a atribuir	4 618,76

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40952

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40952.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO REFÚGIO VITAL ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21901, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Refúgio Vital Associação de Defesa Animal mantém a sua atividade corrente, nomeadamente na promoção e apoio à adoção, esterilização, recolha de animais abandonados e apoio na alimentação de animais de famílias desfavorecidas;
- o esforço financeiro para a prossecução destas realizações está dependente, em parte, do subsídio a atribuir pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Refúgio Vital Associação de Defesa Animal, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes	4 051,69
Valor a atribuir	4 051,69

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40953

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Refúgio Vital Associação de Defesa Animal, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40953.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO TEATRAL REVISTEIROS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21902, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Associação Teatral Revisteiros mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Teatral Revisteiros, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / Atividades	5 209,31
Valor a atribuir	5 209,31

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40954

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40954.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1127 DE SAMORA CORREIA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21903, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / Atividades	4 044,75
Valor já aprovado na reunião de 01/04/2024	1 926,07
Valor a atribuir	2 118,68

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40960

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40960.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ABAF – ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21904, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	4 438,34
Valor a atribuir	4 438,34

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40961

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40961.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE DANÇA CATARINA ANDRADE - ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21907, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Academia de Dança Catarina Andrade - Associação mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Academia de Dança Catarina Andrade - Associação, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação)	1 800
Competição	1 000
Projeto Companhia Dança	1 000

Subtotal Dança	3 800
Teatro Musical	1 800
Subtotal Teatro Musical	1 800
Valor a atribuir	5 600

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40959

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Academia de Dança Catarina Andrade - Associação, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40959.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO TALENTOS À DESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21908, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Talentos à Descrição mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Talentos à Descrição, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação / evento)	1 157,63
Valor a atribuir	1 157,63

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40957

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Talentos à Descrição, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40957.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FOLLOW DANCE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21909, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Follow Dance mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Follow Dance, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação / evento)	1 157,63
Instalações próprias (despesas)	2 976,75
Competição	578,81
Subtotal dança	4 713,19
Valor já aprovado na reunião de 29/04/2024	1 378,16
Valor a atribuir	3 335,03

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40958

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40958.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATENEUGISC, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21912, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o ATENEUGISC mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo ATENEUGISC, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança - Sevilhanas	1 157,63
Dança – Hip Hop	1 157,63
Valor a receber	2 315,26

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40964

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40964.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21918, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Recreativa do Porto Alto – AREPA mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Recreativa do Porto Alto – AREPA, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 772,70
Escola de Folclore	1 736,44
Evento	546,40
Subtotal Folclore	6 055,54
Valor já aprovado na reunião de 05/02/2024	4 576,09
Valor a receber	1 479,45

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40962

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40962.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CFE – CLUBE DE FUTEBOL ESTEVENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21922, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o CFE – Clube de Futebol Estevense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo CFE – Clube de Futebol Estevense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	1 653,75
Evento	546,40
Subtotal folclore	2 200,15
Valor já aprovado na reunião de 01/04/2024	1 510,19
Valor a receber	689,96

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40963

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao CFE – Clube de Futebol Estevense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40963.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SRA. DA GRAÇA DE BENAVENTE, PARA A APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES E CANTARES TRADICIONAIS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 21925, de 25.06.2024

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o esforço financeiro para a realização destes eventos está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Recreativa Senhora da Graça de Benavente, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Marchas	1 500
Cantares tradicionais	300
Valor a receber	1 800

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1
- Número sequencial de cabimento: 40965

Benavente, 25 de junho de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 40965, para apoio à organização das Marchas Populares e Cantares Tradicionais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, sendo oito mil, cento e trinta e cinco euros em dinheiro e quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – novecentos e catorze mil, trezentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quatrocentos e setenta e nove mil, nove euros e trinta cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos euros e setenta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove euros e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos, dos quais seis milhões,

quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, setenta e um mil, quinhentos e três euros e dezoito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 21 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”

- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.001/16

Adjudicatário: AREA SOLUCIONES INTEGRALES SL – SUCURSAL EM PORTUGAL

Informação n.º 22402, de 28/06/2024

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo, e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 27-06-2024 traduzido no “Termo de validação técnica do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, e que se junta em anexo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono de obra.

3. Face ao exposto anteriormente, e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal, bem como a nomeação do dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22402, de 28/06/2024 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 22 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE”
- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHAR AOS SÁBADOS**

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.
Processo n.º 2023/300.10.001/3

Informação n.º 21339, de 20/06/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. A empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, foi adjudicada à empresa DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A., e consignada em 29.01.2024, com o prazo de execução de 365 dias, acrescidos de 730 dias para manutenção de áreas verdes. A data de conclusão dos trabalhos está prevista para 28.01.2025.

1.2. Através de e-mail datado de 23 de maio de 2024, solicitou o empreiteiro autorização para realizar trabalhos, no âmbito da referida empreitada, aos sábados, de acordo com a cláusula 50.ª do Caderno de Encargos, alegando, para o efeito:

“ ...

Esta solicitação vem no intuito de minorar possíveis impactos a nível temporal na empreitada, tendo assim mais um dia para executar os trabalhos.

Temos como pretensão iniciar os trabalhos ao sábado a 25/05/2024, com o horário laboral normal, das 08:00 até 17:00.

...”

1.3. Pelo nosso ofício n.º 5115, de 27.05.2024, foi solicitado ao empreiteiro que apresentasse um pedido de autorização dirigido ao dono da obra, devidamente fundamentado, acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;

- d) Os equipamentos e máquinas a utilizar;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

1.4. Através de e-mail datado de 14.06.2024, o empreiteiro vem apresentar novos esclarecimentos, a saber:

“ ...

Os motivos para a realização dos trabalhos já foram descritos em email anexo, no entanto tentaremos ser mais esquemáticos nos motivos apresentados.

É de conhecimento geral que temos vindo a descobrir várias infraestruturas não cadastradas ou até mal cadastradas, bem como a necessidade de proceder a algumas alterações não contempladas no mapa de trabalhos, o que tem vindo a causar impactos temporais e financeiros na empreitada. O intuito dos trabalhos aos sábados, seria tentar minorar os contratemplos que temos vindo a sofrer.

Os trabalhos e respetivas atividades serão realizadas na área envolvente ao Centro Cultural de Benavente, e teremos como objetivo início dos trabalhos aos sábados na data de 22/06/2024, havendo continuidade dos trabalhos aos sábados até ao final da empreitada, 25/01/2025 (Sábado que antecede à data prevista de término da empreitada).

Para os trabalhos ao sábado, o horário laboral pretendido compreende-se entre as 08:00 – 17:00.

As máquinas necessárias para a realização dos trabalhos, serão as já existentes atualmente na empreitada. Temos uma miniescavadora JCB e uma Manitout Telescópica de 12m.

No que concerne aos possíveis impactos sonoros, tentaremos ser sensíveis e compreensíveis para com os munícipes, ao que, em caso de reclamações poderemos iniciar os trabalhos com máquinas a partir das 09:00.

...”

Face ao solicitado, passamos a analisar o pedido.

2. ENQUADRAMENTO FACE AO PDM DE BENAVENTE

A área de intervenção é classificada no Plano Diretor Municipal de Benavente como:

- Solo Urbano - Espaço Central (consolidado);
- Zona Mista – Zonamento acústico.

3. ENQUADRAMENTO JURIDICO

Nos termos da cláusula 45.^a do Caderno de Encargos, o empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que para o efeito obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Conforme disposto na Cláusula 50.^a, n.º 2, o empreiteiro não poderá realizar trabalhos que produzam ruídos no período em que os mesmos estão interditos, salvo se para o efeito estiver devidamente autorizado.

O Regulamento Geral do Ruído (RGR - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto), estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, aplicando-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e a outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, nomeadamente obras de construção civil.

Por atividade ruidosa temporária entende-se a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza um ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como construção civil. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 8h (Art.º 14.º RGR) junto a escolas, durante o respetivo horário de funcionamento e junto a hospitais ou estabelecimentos similares, salvo se autorizado através de licença especial de ruído, emitida pelo município, a qual fixará as condições de exercício da atividade.

A realização de atividades ruidosas temporárias em violação do disposto no Regulamento Geral de Ruído pode ser suspensa por ordem das autoridades policiais, oficiosamente ou a pedido do interessado. Caso se revele imprescindível para evitar a produção de danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, podem ainda ser adotadas medidas que incluem o encerramento preventivo do estabelecimento ou a apreensão de equipamento por determinado período de tempo.

Estabelece o Art.º 11.º do RGR que as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L(índice den), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L(índice n);

De acordo com o n.º 5 do Art.º 15.º, a licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período noturno.

4. ELEMENTOS CONSTANTES DO PEDIDO APRESENTADO PELO EMPREITEIRO

a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

Os trabalhos e respetivas atividades serão realizadas na área envolvente ao Centro Cultural de Benavente,

b) Datas de início e termo da atividade

Sábados, com início dos trabalhos na data de 22/06/2024, havendo continuidade dos trabalhos aos sábados até ao final da empreitada, 25/01/2025 (Sábado que antecede a data prevista de término da empreitada);

c) Horário

Trabalho aos sábados, no horário laboral pretendido entre as 08:00 h e as 17:00 h;

d) Os equipamentos e máquinas a utilizar

Miniescavadora JCB e uma Manitout Telescópica de 12m;

e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável
O empreiteiro refere:

“...

No que concerne aos possíveis impactos sonoros, tentaremos ser sensíveis e compreensíveis para com os munícipes, ao que, em caso de reclamações poderemos iniciar os trabalhos com máquinas a partir das 09:00 ...”

CONCLUSÃO

Após análise do pedido, julga-se, salvo melhor opinião, não haver inconveniente no deferimento do mesmo, desde que na execução dos trabalhos se verifique o cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído e, nesse sentido, ser emitida pelo dono da obra a respetiva autorização.

De referir que o empregador deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelo trabalhador, por dia e por semana, com indicação da hora de início e termo do trabalho, incluindo o diretor técnico da obra.

Propõe-se que, em caso de autorização do pedido, seja dado conhecimento à GNR.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão do adjudicatário da empreitada em título e observou que, de acordo com a informação técnica que foi produzida, está a Câmara Municipal em condições de poder deferir a realização dos trabalhos referenciados aos sábados, devendo a movimentação de máquinas ter início às nove da manhã.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 21339, de 20/06/2024 e, nos termos da mesma, deferir a pretensão do adjudicatário da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, de realizar trabalhos na área envolvente ao Centro Cultural de Benavente aos sábados, entre as 08H00 e as 17H00, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, dar conhecimento da presente deliberação à GNR.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO”

- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – MANUTENÇÃO DE ANOMALIAS

Processo n.º 2019/300.10.001/35

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Informação n.º 19796, de 07/06/2024

1. ENQUADRAMENTO

A empreitada em epígrafe foi adjudicada em 02-09-2019 à empresa Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás S.A., e consignada em 22-10-2019, com o prazo de execução de 240 dias, e a data da conclusão dos trabalhos em 18-06-2020. Em deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente, realizada

a 18-06-2020, foi concedida a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, por mais quarenta e cinco dias (45) dias, passando a data da conclusão para 03-08-2020.

Após concluída a empreitada, foi realizada uma vistoria para efeitos da sua receção provisória, no dia 10-11-2020, onde, após exame de todos os trabalhos da obra, foram registadas várias anomalias e deliberada a fixação de um prazo para a sua resolução, devidamente formalizado em auto de vistoria.

Decorrido o prazo fixado para proceder à reparação/correção das anomalias registadas, foi realizada nova vistoria no dia 14-01-2021, para efeitos da sua receção provisória, tendo sido constatado que se mantinham as anomalias detetadas anteriormente. Considerou-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente, mas apenas parcialmente, por apresentar deficiências, iniciando-se quanto aos restantes trabalhos os respetivos prazos de garantia. Relativamente aos trabalhos não rececionados, foi acordado com o adjudicatário um prazo de 120 dias para resolução das anomalias registadas.

No dia 01-07-2021, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos não rececionados anteriormente por apresentarem deficiências, visando a sua receção provisória. Verificou-se que os trabalhos referentes à acumulação de água pluvial em vários locais da mini-rotunda e a substituição do primeiro degrau de acesso ao parque de estacionamento não foram efetuados.

Considerando que o parque de estacionamento periférico se encontrava a ser utilizado de forma regular, sem que as anomalias existentes colocassem em causa o seu funcionamento, propôs-se à aprovação superior a receção provisória dos trabalhos em falta da empreitada, garantindo-se que, findo o período de garantia desses e de todos os restantes trabalhos, seja cumprido pelo empreiteiro todas as obrigações decorrentes desse período, conforme o ponto 5 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) em que *“O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.”*

Face ao exposto, propôs-se, nos termos do ponto 8 do artigo 395.º do CCP, a receção provisória tácita da empreitada, visto que a mesma está afeta ao dono da obra para os fins a que se destina, sem prejuízo da obrigação de prestação de garantia dos trabalhos executados e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, tendo a proposta sido aprovada pelo executivo da CMB em reunião de câmara ordinária realizada a 20-06-2022.

Quadro resumo:

Datas	Documento	Notas
10-11-2020	Auto de vistoria	não se rececionou a empreitada
14-01-2021	Auto de receção provisória parcial	excluíram-se seis deficiências
01-07-2021	Auto de vistoria	mantiveram-se duas deficiências
20-06-2022	Receção provisória tácita	-

2. PRETENSÃO

Veio o adjudicatário solicitar a liberação parcial de caução do 1.º ano da empreitada mencionada em epígrafe, através de correio eletrónico remetido em 29-01-2024, ao qual

foi atribuído o registo de entrada n.º 2075 (datado de 02-02-2024). Em sequência, foi agendada vistoria ao local da empreitada para o dia 14-03-2024, na qual compareceu o representante do adjudicatário, Alípio Magalhães, tendo sido anotado o seguinte no respetivo auto de vistoria:

“ ...

i) mantêm-se duas deficiências detetadas aquando da vistoria realizada a 01-07-2021, designadamente:

- assentamentos da calçada de granito em diversos pontos na mini-rotunda, o que provoca a acumulação de água quando ocorre pluviosidade;

- não foi substituído o primeiro degrau da escada de acesso ao parque de estacionamento, que se encontra partido.

ii) detetaram-se outras deficiências, designadamente:

- assentamentos na calçada pedonal no topo da escada e junto à passadeira de peões, o que provoca a acumulação de água quando ocorre pluviosidade;

- ferrugem em determinados pontos no gradeamento metálico;

- coluna de iluminação pública inclinada.”

Embora o representante do adjudicatário não tenha assinado a proposta de auto de vistoria remetida pela Fiscalização, na qual era definido um prazo de setenta e cinco (75) dias, a contar da data da vistoria, para a empresa proceder à regularização das deficiências acima mencionadas, veio a mesma efetuar trabalhos no local da empreitada, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, ainda dentro do prazo estabelecido.

A Fiscalização considera que os trabalhos de substituição do primeiro degrau da escada e a recolocação da coluna de iluminação pública na vertical decorreram conforme o pretendido e devem ser aceites.

Relativamente aos assentamentos verificados na calçada pedonal e na mini-rotunda, embora se visualize a incorporação de agregados nas juntas de vários locais das calçadas, não nos parece que as pedras tenham sido devidamente levantadas e regularizadas. Quanto à pintura realizada no gradeamento metálico, verifica-se que não foi efetuada em toda a sua extensão, não apresenta tons uniformes e não cumpre os mínimos estéticos.

Através de *e-mail* remetido a 19-04-2024, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 8173 (datado de 30-04-2024), o representante do adjudicatário reclama que a liberação de caução deve ter em conta “*a antiguidade adequada*”, visto que “*já passou de mais de 1 ano*”, encontrando-se a situação em análise pelo apoio jurídico.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior que sejam considerados como aceites os trabalhos de resolução das anomalias verificadas no primeiro degrau da escada e na coluna de iluminação pública, devendo ser rejeitados os trabalhos efetuados nas calçadas e no gradeamento e, nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do CCP, na sua atual redação, sugere-se a fixação de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, para que a empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., proceda à regularização das deficiências que ainda se mantêm. Findo esse prazo, deverá ser efetuada nova vistoria e, caso as anomalias registadas anteriormente não fiquem devidamente resolvidas, propõe-se a execução da caução, nos termos do artigo 296.º do CCP.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19796, de 07/06/2024 e, nos termos da mesma:

- Aceitar os trabalhos de resolução das anomalias verificadas no primeiro degrau da escada e na coluna de iluminação pública, no âmbito da empreitada de “Execução da requalificação histórica de Benavente – Parque de estacionamento periférico”, e rejeitar os trabalhos efetuados nas calçadas e no gradeamento;
- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para que a empresa adjudicatária proceda à regularização das deficiências que ainda se mantêm.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

**Ponto 24 – DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO GABRIEL FERREIRA LOURENÇO”
- APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2030**

Informação n.º 22186, de 26.06.2024

Considerando:

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-8, que tem por objetivo a conclusão das operações aprovadas e iniciadas no âmbito do PT2020, através do financiamento a realizar nas segundas fases enquadradas na Prioridade 5 A – Alentejo + Próximo e na Tipologia de Ação RSO5.1-01 – Intervenções Urbanas do Programa Regional do Alentejo, no âmbito do PT2030.
- que a operação ALT-08-2114-FEDER-000157 – Requalificação do Museu Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço ficou por concluir no âmbito do programa Alentejo 2020, devido a situações inesperadas, nomeadamente, a sentença de insolvência proferida pelo Tribunal Judicial de Comércio do Porto Este à empresa Habitâmega, responsável pela execução da empreitada do Museu Municipal de Benavente.
- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura contribui para o cumprimento dos objetivos anteriormente descritos, prevendo a criação de condições ideais de conservação, acesso e estudo do vasto e rico acervo municipal, assim como a implementação de modernas soluções técnicas e físicas visando a melhoria do edifício em termos de qualidade, conforto, acessibilidade e segurança, proporcionando um importante contributo para os inúmeros visitantes que acedem a este equipamento e para todo o corpo técnico que ali desempenha funções.

Propõe-se à consideração superior a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por “Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço”, cujo investimento total proposto ascende ao montante de 1.635.345,17 € (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação de 85%), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de 245.301,69 €, conforme explicitado no quadro seguinte:

Componentes	Investimento total proposto				Invest. elegível comparticipado	Invest. elegível não comparticipado	Invest. não elegível
	S/IVA	IVA	Tx	Total			
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	12 990,00 €	2 987,70 €	23%	15 977,70 €	15 977,70 €	0,00 €	0,00 €
15 - Edifícios	1 364 022,46 €	81 841,35 €	6%	1 445 863,81 €	1 445 863,81 €	0,00 €	0,00 €
27 - Ajustamentos de preços (revisão de preços)	163 682,70 €	9 820,96 €	6%	173 503,66 €	173 503,66 €	0,00 €	0,00 €
Total	1 540 695,16 €	94 650,01 €	0,35 €	1 635 345,17 €	1 635 345,17 €	0,00 €	0,00 €
Comparticipação FEDER (85%)					1 390 043,48 €	-	-
Contrapartida municipal				Subtotal (15%)	245 301,69 €	0,00 €	0,00 €
				Total	245 301,69 €		

Anexos:

- Memória descritiva da candidatura;
- Detalhe financeiro estimado da operação.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta de apresentação de candidatura da empreitada de requalificação do Museu Municipal ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030 e submeteu a mesma à apreciação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço” ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, nos termos da Informação n.º 22186, de 26.06.2024, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 25 – DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO: “ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CRECHE – CARREGUEIRA / SAMORA CORREIA” – NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA N.º PRR-RE-I01-09-000020 AUDIÊNCIA PRÉVIA
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2024/850.10.002/40
Requerente: Instituto da Segurança Social, I.P.

Informação n.º 21262, de 20/06/2024

Na sequência da submissão da candidatura n.º PRR-RE-i01-09-000020, esta foi objeto de apreciação técnica e decisão de indeferimento, tendo sido notificado o Município de Benavente para se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis.

Analisado o teor do parecer técnico que fundamentou a decisão de indeferimento da candidatura, constata-se que a mesma foi indeferida com base nos seguintes pressupostos:

- a) Conforme consta nos termos do n.º 4.5 do ponto 4 do Aviso (AAC) N.º 09/C03-i01/2023, é exigido o cumprimento da legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios, nomeadamente assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas, nos casos de construção nova ou de grande renovação. Sendo a operação em questão considerada uma grande renovação, é necessário o cumprimento do ponto 9.1.4 do referido aviso de abertura de concurso, que exige, para a aprovação da candidatura, uma declaração de responsabilidade do beneficiário final atestando que as necessidades de energia primária do edifício, no final da obra, serão pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas.
- b) A certidão de isenção de controlo prévio enviada com a submissão da candidatura estava incorretamente datada de 23/10/2004.

Estando cientes dos pressupostos que fundamentaram o indeferimento da candidatura, e tendo cumprido as diligências necessárias para obter os documentos instrutórios para a referida aprovação, considera-se, deste modo, estarem reunidas as condições para comunicar e enviar à Segurança Social, I.P., enquanto beneficiário intermédio do referido aviso de concurso, os documentos necessários para o cumprimento das condições de elegibilidade da candidatura.

Anexos:

- Declaração de eficiência energética;
- Declaração de isenção de controlo prévio.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara: *“Atendendo à natureza da presente resposta, a competência para a mesma cabe à Câmara Municipal. Todavia, o prazo para a mesma termina no dia 26/06/2024, pelo que não há tempo útil para sujeitá-la a deliberação do Executivo Municipal. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação.*”

Remetam-se, com urgência, os documentos em causa. Submete-se a ratificação da CMB. 24.06.2024”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, embora a natureza da resposta a dar fosse da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 21262, de 20/06/2024, e ordenou que os documentos em causa fossem remetidos, com urgência, atendendo a que o prazo para essa resposta terminava no dia 26/06/2024, não havendo tempo útil para a sujeitar a deliberação do Executivo Municipal.

Ponto 26 – DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO: DESCARBONIZAÇÃO – AQUISIÇÃO AUTOCARRO 100% ELÉTRICO – INVESTIMENTO RP-C21-I12 - MEDIDA REFORÇADA: DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Informação n.º 22195, de 26.06.2024

Considerando que,

- a) a publicação do aviso para apresentação de candidatura N.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos transportes públicos, encontra-se em vigor, cuja data limite para a sua submissão vigora até 23:59h do dia 31 de julho de 2024;
- b) a relevância estratégica e os objetivos específicos do Programa, para aquisição de um autocarro 100% elétrico, alinha-se perfeitamente com as metas delineadas para a promoção da sustentabilidade ambiental e da eficiência energética;
- c) a introdução deste autocarro elétrico na frota municipal não só reduzirá as emissões de carbono, contribuindo assim para a proteção do ambiente, como também demonstrará o compromisso do Município em adotar práticas sustentáveis no setor dos transportes públicos;
- d) a aquisição deste autocarro elétrico está em conformidade com a adoção de tecnologias limpas e energias renováveis, assim como, os custos operacionais a longo prazo serão significativamente reduzidos devido à menor necessidade de manutenção e ao menor consumo de energia;
- e) a incorporação desta viatura terá um impacto positivo não só a nível ambiental, mas também económico e social, demonstrando o compromisso do Município em liderar pelo exemplo no que diz respeito à transição para uma economia mais sustentável e resiliente;
- f) a presente operação enquadra-se na alínea a) e b) do subponto 4.1 do ponto 4. do referido aviso.

propõe-se à consideração superior, a aprovação e a devida autorização para a apresentação de uma candidatura ao Fundo Ambiental, com vista à aquisição de um autocarro 100% elétrico e posto de carregamento.

O investimento proposto estimado está representado no seguinte quadro e em documentação em anexo:

Componentes	Investimento total proposto estimado				Investimento elegível participado	Investimento não elegível (CMB)
	S/IVA	IVA	Tx	Total		

					(Fundo Ambiental)	
2 - Aquisição de Bens	299 739,71 €	68 940,13 €	23%	368 679,84 €	229 749,71 €	138 930,13 €
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	3 500,00 €	805,00 €	23%	4 305,00 €	3 500,00 €	805,00 €
Total	303 239,71 €	69 745,13 €		372 984,84 €	233 249,71 €	139 735,13 €

O investimento total proposto estimado ascende aos 372.984,84 € (custo total c/IVA), a taxa de financiamento a título de subvenção não reembolsável é fixada em 100% das correspondentes despesas elegíveis, a que corresponde um valor estimado de 233.249,71 €, ficando na categoria de investimento não elegível, o valor referente ao IVA (69.745,13 €) e o montante estimado de um autocarro a combustão (69.990,00 €), totalizando o valor de 139.735,13 €.

Anexos:

- Detalhe financeiro estimado da operação;
- Memória descritiva da candidatura.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, face à descentralização de competências, o número de alunos a serem transportados em viaturas da câmara municipal aumentou e, portanto, foi equacionada a aquisição de um minibus para esse efeito, sendo que o Fundo Ambiental garante o apoio financeiro correspondente ao diferencial entre o custo duma viatura de combustível convencional e duma viatura elétrica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a apresentação de candidatura ao Fundo Ambiental, com vista à aquisição de um autocarro 100% elétrico e posto de carregamento, nos termos da Informação n.º 22195, de 26.06.2024, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19.06.2024

Ponto 27 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM, ANEXO E PISCINA

Processo n.º 1896/2023

Requerente: Drive YB – Gestão e Estratégia, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, 234 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

21.06.2024

Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Processo n.º 2273/2023

Requerente: Joaquim Luís da Silva

Local: Rua do Pau Queimado – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização. Proceder em conformidade.”*

24.06.2024

Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 1247/2023

Requerente: Ana Maria dos Santos Costa

Local: Rua do Rouxinol, 1 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 30 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA, BARROSA – 26 A 28 DE JULHO – LICENÇAS, SEGUROS E OUTROS APOIOS

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: No âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima da Barrosa, a realizar nos próximos dias 26, 27 e 28 de julho, solicita o seguinte:

- **Seguro de responsabilidade civil** (decorrente das habituais largadas de toiros que se irão realizar nos dias e horas descritos no programa indicado abaixo, por forma a dar cobertura a eventuais danos causados a terceiros originados da fuga dos animais intervenientes. Também terá de cobrir o fogo de artifício e os campinos);

Sexta-feira, 26 de julho de 2024: 19:00h – Largada de vacas pelas ruas da aldeia; 00:30h – Largada de vacas pelas ruas da aldeia

Sábado, 27 de julho de 2024: 09:00h – Prova do boi da guia, seguido de prova de perícia de campinos e cavaleiros amadores, seguido de maneio de gado;

17:30h – Entrada com cavalos e toiros;

01:30h – Largada de vacas pelas ruas da aldeia

- **Seguro para os campinos** (se não estiver incluído no seguro de responsabilidade civil);

- **Licença para recinto improvisado** (recinto da vacada, entradas e provas);

- **Apoio na presença da GNR no recinto, em todos os dias da festa** (à semelhança do que acontece em outros concelhos e em outros anos);
- **Bombeiros** – ajuda em forma de donativo a efetuar aos Bombeiros, para a presença nas vacadas, entradas e provas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que o apoio solicitado pela Associação de Festas da Barrosa corresponde ao que é normal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o apoio logístico, propriamente dito, já foi aprovado em anterior reunião de Câmara, sendo, entretanto, solicitado apoio nos seguros para os eventos taurinos e para os campinos, bem como a licença para recinto improvisado, e apoio na presença da GNR e dos Bombeiros.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal pode deliberar prestar o apoio que está ao seu alcance, sendo, entretanto, avaliadas as outras situações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Associação de Festas da Barrosa, através do seguro de responsabilidade civil para as atividades taurinas integradas na Festa Anual, bem como para o fogo de artifício e os campinos.

Ponto 31 – FESTA ANUAL DA BARROSA – 26 A 28 DE JULHO – EVENTO COM ANIMAIS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: No seguimento de pedido de apoio para a realização da **Festa Anual da Barrosa**, solicita mais algum material, nomeadamente:

- 3 cais para animais (bois/vacas)
- Banheiras para os animais beberem água
- Estrutura de ferro com rede para sombra aos animais
- 1 cais para cavalos
- Vários transportes para animais
- 50 paus tipo tronqueira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o conjunto de apoios pretendidos pela Associação de Festas da Barrosa

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que o pedido em causa diz respeito aos apoios logísticos para os eventos taurinos, estando a Câmara Municipal em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Festas da Barrosa, para realização dos eventos taurinos integrados na Festa Anual, a ter lugar de 26 a 28 de julho.

Ponto 32 – FESTA ANUAL DA BARROSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CANTINA

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita cedência da cantina e do espaço envolvente, desde o dia 22/07 ao dia 02/08, na sequência da organização da Festa Anual da Barrosa.

Solicita também, se possível, que a cantina esteja completamente vazia. Tendo em conta a dimensão do evento, necessita ocupar todo o espaço.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder a cantina da escola da Barrosa e o espaço envolvente à Associação de Festas da Barrosa, no período compreendido entre 22 de julho e 02 de agosto, na sequência da organização da Festa Anual.

Ponto 33 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 28 DE SETEMBRO

Entidade: Comissão para o Monumento aos Bombeiros em Samora Correia
Assunto: Solicita autorização para utilização do Centro Cultural de Samora Correia, para um espetáculo de angariação de fundos para o monumento aos Bombeiros em Samora Correia, a realizar no dia 28 de setembro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação em análise e colocou-a à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à Comissão para o Monumento aos Bombeiros em Samora Correia, para realização de um espetáculo de angariação de fundos, dia 28 de setembro.

Ponto 34 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO SAMORA CORREIA – 3 DE JULHO DE 2024

Entidade: NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia
Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado no dia 3 de julho, pelas 21:00h, para a realização da sua Assembleia Geral.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu-o à apreciação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado ao NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia, para realização de Assembleia Geral no dia 3 de julho, pelas 21H00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 35 – PEDIDO DA SALA DA COZINHA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 22 DE JUNHO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: ARPICB – Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência da sala da cozinha do Centro Cultural de Benavente, para realização de um almoço convívio com todo o pessoal envolvido na Marcha, dia 24 de junho, no período entre as 11h30 e as 18h00.

Despacho do senhor presidente: *“Considerando a impossibilidade de agendar em tempo útil para a reunião de Câmara, ao abrigo do 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, defiro o pedido. À ratificação da Câmara”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar em tempo útil para a reunião do órgão executivo, ao abrigo do 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de cedência da sala e da cozinha do Centro Cultural de Benavente para realização de um almoço-convívio, dia 24 de junho, com todos os elementos envolvidos na Marcha da ARPICB – Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente.

Ponto 36 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA – 5 A 14 JULHO – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o habitual apoio na realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, a ter lugar de 5 a 14 de julho de 2024:

- Subsídio contemplado para esta iniciativa;
- Montagem completa, com água, iluminação e esgotos, de cinco tasquinhas duplas, uma tripla e uma single, assim como a rede sombreira em cada uma e cozinhas;
- Montagem do palco grande;
- Um quadro elétrico trifásico de 60 amperes por fase;
- Um quadro elétrico trifásico de 30 amperes por fase;
- Desinsetização do espaço onde irá decorrer o festival;
- Casa de banho portátil.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico para realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, de 5 a 14 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 37 – FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO ECONÓMICO DA 5.ª EDIÇÃO / ANÁLISE PRELIMINAR DA 6.ª EDIÇÃO

Informação n.º 22183, de 26/06/2024

1. Apresentação de estudo de impacto económico da 5.ª edição

Na 5.ª edição do **Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas**, evento anual que celebra a cultura, a gastronomia e a comunidade, foi considerado importante desenvolver um estudo que reunisse informação relevante para o entendimento do contributo do festival para a economia municipal, nomeadamente, o impacto económico do evento, quantificado a nível direto. Neste sentido, foi contratualizado externamente a elaboração de um estudo de impacto económico que, do ponto de vista da metodologia adotada, cumpre os critérios para análises desta natureza, tendo por base inquéritos realizados pela empresa e informação facultada pelos serviços do Município.

Como aspetos significantes refletidos neste estudo de impacto, evidencia-se o seguinte:

- O festival representa uma alternativa de entretenimento única que enriquece a região;
- A elevada adesão e a satisfação das pessoas com as atividades do festival permitem deduzir que o festival é um catalisador social e que contribui para a satisfação e para o enriquecimento cultural da população;
- É reconhecida a qualidade da organização do festival e a respetiva importância para o desenvolvimento do município;
- Estima-se que, por cada euro que a CMB despendeu na organização do evento, foram gerados € 1,30 no município de Benavente;
- O festival gerou outros impactos não quantificados, como a satisfação da população ou os impactos económicos indiretos e induzidos.

O estudo do impacto económico do 5.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas no município de Benavente encontra-se como documento anexo à presente informação.

2. Análise preliminar da 6.ª edição

Nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, teve lugar na zona ribeirinha de Samora Correia a **6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente**.

O festival afirma-se como um dos eventos gastronómicos do Ribatejo que impactam de forma evidente no setor do turismo, numa escala regional, mas também nacional.

Integrado no projeto de valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas, este evento tem como principais objetivos:

- Valorização de um produto endógeno de excepcional qualidade, o arroz carolino das lezírias ribatejanas;
- Contribuir para a afirmação de Benavente como marca territorial;
- Valorizar Benavente como território de excelência com forte carácter identitário.

A edição de 2024, numa análise global dos impactos gerados, veio inequivocamente contribuir para a afirmação e consolidação do **Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente**, sendo evidente o crescimento significativo em termos de visitantes.

Contextualização do evento

O **Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas** é uma organização e produção do Município de Benavente, com recurso quase exclusivo aos meios técnicos e operacionais da estrutura municipal. Do planeamento, à implementação, da comunicação ao acolhimento e apoio integral durante o evento, todas as áreas funcionais da estrutura municipal são envolvidas neste projeto ambicioso, mas também gratificante do ponto de vista das equipas.

A edição deste ano que ocorreu na nova área de expansão para sul da zona ribeirinha de Samora Correia, foi particularmente exigente no que se refere à preparação, regularização e compactação da plataforma, num terreno com cerca de 25.000 m², localizado ao longo da margem esquerda do rio Almansor. A intervenção realizada, constitui-se como o passo inicial dos futuros procedimentos que virão a permitir a sua ampliação definitiva, através de um projeto de qualificação e infraestruturação, muito embora, reúna desde já, condições para a sua fruição objetiva. Esta nova área de expansão define-se a partir de agora como espaço de excelência para a realização de eventos em Samora Correia.

Considerando a natureza do evento, foi elaborado um documento fundamental e obrigatório, designado Medidas de Autoproteção, que foi submetido e aprovado pela ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil). O documento caracteriza o recinto do ponto de vista físico, identificando os meios necessários para uma intervenção de emergência.

A afirmação do evento gastronómico

Integrando áreas funcionais distintas, o festival tem um modelo multifacetado com enfoque na gastronomia, nomeadamente na tenda de grande dimensão que designamos como Praça do Arroz, onde se apresentam as Bancas do Arroz, conceito diferenciador deste evento, e os restaurantes. Com o objetivo de estimular dinâmicas de participação direta com os visitantes, apresentámos a Academia do Arroz, com programação específica e assumindo a vertente da cozinha ao vivo.

As Bancas do Arroz que, inequivocamente, se afirmam como um conceito diferenciador onde o visitante pode degustar os sabores do arroz carolino das lezírias ribatejanas, têm sido um projeto que tem exigido o aperfeiçoamento do modelo de funcionamento. No entanto, apesar de reconhecermos que o processo se tornou mais ágil, ainda se verifica que em momentos de maior fluxo de público, existem constrangimentos que decorrem da dificuldade em garantir a fluidez do serviço. Este ano, introduzimos a possibilidade de aquisição dos kits online, funcionalidade que foi utilizada por 19% dos visitantes que adquiriram as provas de degustação. No total, as Bancas do Arroz serviram 4430 provas, correspondendo um aumento de 10% relativamente ao ano de 2023.

A área de restauração disponibilizou três espaços autónomos, dois afetos em permanência a coletividades e associações do município e um terceiro espaço para restaurantes aderentes do projeto de valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas. No caso do apoio de sala para o restaurante aderente, mantivemos a parceria através de protocolo com a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, com jovens alunos do curso profissional de serviço de mesa.

Todas as entidades presentes salientaram que o serviço decorreu de forma muito favorável, excedendo as expectativas. Apenas como referência significativa, no período de jantar de sábado, os três espaços de restauração serviram 1118 refeições.

Na Academia do Arroz, espaço dinâmico dedicado à cozinha ao vivo, foram instaladas bancadas devidamente apetrechadas para este objetivo, que permitiam a participação

de 20 a 25 pessoas em cada uma das ações. No decorrer do evento, tiveram lugar 7 momentos de cozinha ao vivo, que envolveram 165 pessoas.

O arroz-doce, com espaço dedicado para venda em dois pontos do recinto, teve um aumento de procura de 24%, tendo sido vendidas quase 4.000 taças com arroz-doce.

Em articulação com o arroz-doce, foi disponibilizado um ponto de venda para o pastel de arroz-doce, carolinata, uma criação da *chef* Célia Pastor, que vem desde a 1.ª edição do Festival e que possui marca registada pela autora.

Complementarmente, decorreu um seminário técnico “Da Investigação à Indústria... A Qualidade que dá Gosto”, que reuniu várias presenças e permitiu abordar questões relativas à investigação, produção e mercado do arroz carolino das lezírias ribatejanas.

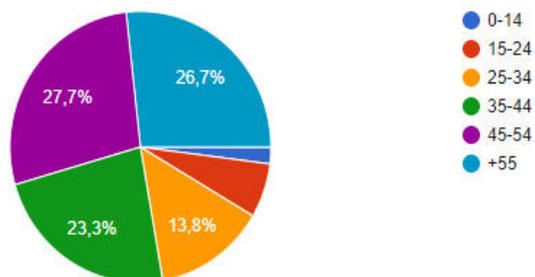
A edição deste ano permitiu alavancar o eixo gastronómico envolvendo a participação de mais público, continuando a manter uma forte aposta nas degustações gastronómicas bem como na gastronomia tradicional, tendo sempre como base os sabores do arroz carolino das lezírias ribatejanas.

Análise do perfil de visitante

Com o objetivo de identificar o perfil do visitante, foi realizado um inquérito aleatório que envolveu 602 pessoas. O inquérito integrou 10 questões de resposta breve e, fundamentalmente, fechadas, designadamente:

Género, faixa etária, origem, se era primeira vez no município, se era a primeira vez no Festival, as razões da vinda, como teve conhecimento do Festival, o grau de satisfação, já conhecia o arroz carolino das lezírias ribatejanas, se não conhecia pensa provar.

Quanto à faixa etária, o público dominante encontra-se entre os 45 e os 54 anos, embora no conjunto a idade mais significativa dos visitantes se situe nos maiores de 35 anos.

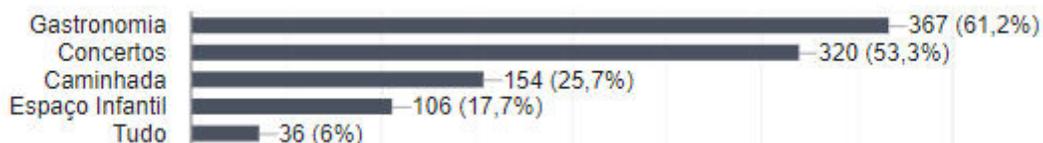


No que se refere a visitantes fora da área do município, 10% dos inquiridos vieram da área de Lisboa, encontrando-se ainda visitantes de Santarém, da região de Setúbal, de Sines e mesmo do Porto, sendo que, deste público externo, 15,7% estava pela primeira vez em Benavente.

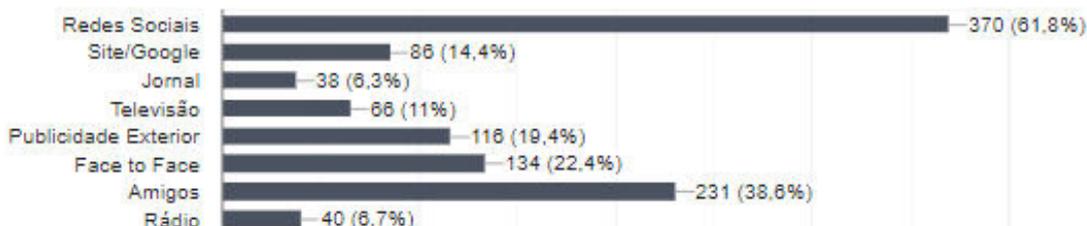
No número total de inquiridos, cerca de 60% são residentes do município de Benavente.

Relativamente à presença no evento, 40% das pessoas inquiridas estava pela primeira vez no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

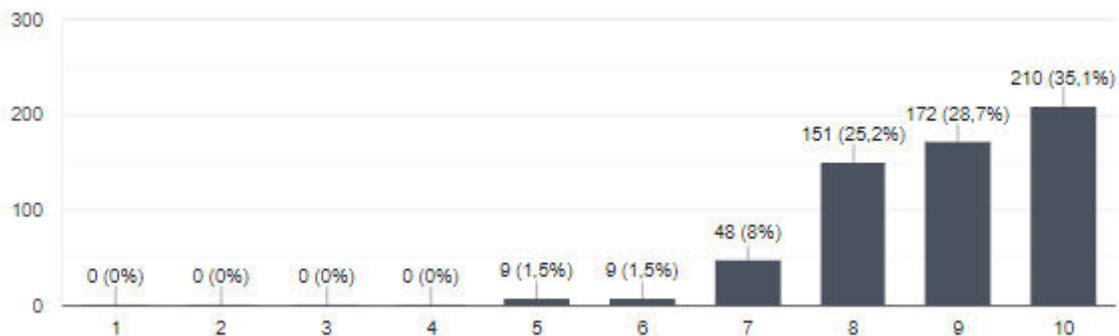
O motivo dominante de presença no Festival foi a gastronomia, estando muito próximo os concertos. De salientar que a caminhada (3.008 inscritos) também constituiu uma das razões de participação.



As redes sociais foram o eixo de informação mais apontado para conhecimento e divulgação do evento e muitos dos inquiridos referiram que a comunicação sobre o Festival foi veiculada por amigos.



Quanto ao nível de satisfação, quantificado num índice de 1 a 10, a apreciação é genericamente muito positiva.



No que se refere à questão se já conhecia o arroz carolino das lezírias ribatejanas, 92,5% dos inquiridos respondeu afirmativamente.

No conjunto, podemos afirmar que, dos inquéritos realizados no decorrer do evento, as pessoas evidenciaram de forma significativa uma avaliação muito positiva do evento.

Análise do número de visitantes

A análise do crescimento do evento, em matéria de visitantes até à presente edição, tem sido baseada, fundamentalmente, em valores estimados e na contagem através de imagens de drone. Na edição deste ano, adotámos o sistema de contagem de público por inteligência artificial, da AXIS, recorrendo a vídeo, o que permitiu apurar em termos absolutos as entradas e saídas de visitantes do recinto.

Em termos globais, nos três dias do evento entraram no recinto 99.600 pessoas, verificando-se momentos em que o fluxo de público foi mais intenso, nomeadamente, na tarde de sábado.

Perceção e avaliação dos operadores e entidades presentes

O Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, nesta 6.ª edição, contou com a participação de 68 entidades, nos quais se incluem artesãos, produtores, operadores, restaurantes e coletividades/associações. Do número total de participantes diretos, 31

são externos à área do município e, na generalidade, referem a imagem externa que este evento já evidencia. Excetuando os convites diretos realizados junto das coletividades e associações do município para participação no evento, bem como os convites dirigidos à restauração aderente aos projetos de valorização, todas as candidaturas são realizadas em formulário próprio em suporte digital.

A perceção sublinhada por todos os participantes, sobretudo os externos, é de que este é um evento de qualidade e com reconhecimento regional e mesmo nacional.

De resto, salienta-se que as relações de parceria com outras entidades têm vindo a ser consolidadas e que, do ponto de vista das dinâmicas internas, se verifica um forte impacto com a comunidade.

Análise sumária e preliminar do orçamento despendido no evento

A natureza da organização e produção do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas implica um investimento significativo para a concretização do evento. Para o ano de 2024, a Câmara Municipal de Benavente fixou nas Grande Opções do Plano um valor de 399.856 €, que inclui aspetos relativos à produção musical, aluguer de equipamentos e estruturas, produção gráfica, serviços especializados de cozinha, entre outros. Neste momento, ainda se encontra a decorrer o apuramento final dos resultados financeiros relativos ao evento.

Globalmente, destaca-se a elevada satisfação de todos os intervenientes do processo, internos e externos e, conseqüentemente, a afirmação da marca Benavente e do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez uma abordagem alargada do estudo de impacto económico da 5.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e apresentou a análise preliminar da 6.ª edição do evento.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR comentou que, efetivamente, o estudo de impacto económico da 5.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é muito importante, por forma a ter métrica para poder quantificar o investimento do Município e o respetivo retorno.

Considerou que o número de inquiridos é reduzido, o que baixa um pouco a qualidade e confiança do trabalho e aumenta, consideravelmente, a margem de erro.

Realçou que apenas 20% do orçamento total do festival ficou no município e, dos onze restaurantes alvo de inquirição, nenhum sentiu aumento da faturação.

Mencionou a quantificação de vinte e nove mil e quinhentos euros, por ter sido alcançado um público nas plataformas digitais superior a dois milhões de utilizadores. Contudo, trata-se de um valor disponibilizado pela Câmara Municipal e, portanto, não sabe como foi contabilizado.

Acrescentou que não foram tidos em conta os custos com equipamentos, infraestruturas e funcionários da câmara municipal, nem sequer o impacto na atividade diária da Autarquia, bastando olhar para o conteúdo da agenda das reuniões do Executivo que antecederam a realização do festival, ou ter em conta que houve uma ou outra semana em que essas reuniões não se realizaram.

Disse que seria importante haver uma maior quantificação global do investimento, porque a referência de que, por cada euro investido, houve um euro e trinta de retorno,

é feita com base nos pressupostos colocados no relatório, e não com base na totalidade dos custos para o Município.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO agradeceu a apresentação feita pela senhora vereadora Catarina Vale e observou que o relatório e a informação disponibilizada não deixam dúvidas de que embora o Festival do Arroz Carolino seja uma marca jovem, tem vindo a crescer, contribuindo para a promoção do território e do património natural, material e imaterial.

Aludiu ao investimento feito pela Câmara Municipal na zona ribeirinha de Samora Correia, um espaço diferenciador de todos os municípios ao redor do concelho de Benavente, e da própria Área Metropolitana de Lisboa, sendo na diferença do território que a Autarquia deve apostar e, portanto, o Festival do Arroz Carolino tem essa função, podendo, ainda, crescer.

Referiu que o Festival do Arroz Carolino assenta em dois pilares essenciais para a promoção do turismo num território, nomeadamente, a gastronomia e a cultura, embora ainda haja muito a fazer.

Recordou que, tal como já referira, anteriormente, a Câmara Municipal deve apostar na promoção e divulgação da carta gastronómica do território, que seria um instrumento promocional e, de alguma forma, um ponto de ligação ao próprio Festival do Arroz Carolino.

Considerou que o *upgrade* de ter um espaço direcionado à discussão para os produtores foi uma mais-valia, que ainda pode ser melhorada.

Opinou que, tendo em conta que o relatório evidencia a presença de visitantes vindos do Norte, é necessário trabalhar na oferta de dormidas, para que as pessoas possam ficar mais um tempo, visitar e descobrir o território.

Disse crer que a Câmara Municipal poderia criar parcerias com os *stake over* locais, de forma a haver um financiamento do próprio Festival, porque seria uma mais-valia, não só para o Município, mas, também, para o próprio território e para aqueles que acreditam na marca.

Comentou que o Festival do Arroz Carolino é um evento diferenciador de todos os outros que ocorrem nos municípios ao redor, porque é feito pela “prata da casa”, ou seja, pelos trabalhadores da própria câmara municipal, que “vestem a camisola”, e é à custa deles que o evento tem vindo a crescer e a tornar-se uma marca de excelência.

Acrescentou que seria importante ver refletido, no relatório em apreço, o Festival Dentro de Portas, porque constitui pontos de ligação à organização do Festival do Arroz Carolino e, portanto, seria interessante saber qual o impacto financeiro dessa iniciativa com os restaurantes locais e, também, qual o impacto no território, em termos de promoção do produto endógeno que é o arroz carolino.

Observou que o Partido Socialista sempre acreditou na marca do Festival do Arroz Carolino e, portanto, está disponível para trabalhar, dar soluções e, em conjunto, deixar essa marca crescer e ser uma mais-valia na promoção do território, do município e das suas quatro freguesias.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE procedeu à leitura dum excerto do estudo de impacto económico da 5.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas no município de Benavente, que crê ir contra aquilo que o senhor vereador Luís Feitor disse, e que se transcreve:

“O hotel inquirido reportou um acréscimo na sua faturação entre 20% a 50% relativamente aos valores normais. Um outro hotel, que optou por não responder ao inquérito, reportou que não sentiu qualquer impacto como resultado do festival.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o estudo de impacto económico da 5.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas no município de Benavente é um documento que pode continuar a ser objeto de análise e reflexão. No entanto, não tem

dúvidas que o evento tem vindo a cimentar uma marca, atualmente incontornável no território.

Fez alusão ao facto de haver quem procure denegrir um evento que, sendo muito jovem, tem uma aposta considerável e é reconhecido como um êxito.

Observou que o evento tem uma base, perfeitamente, consolidada, que permite introduzir aquilo que se considerar mais correto e oportuno.

Disse que se verifica uma consolidação do evento, do ponto de vista de fidelização de públicos que procuram, sobretudo, a parte gastronómica, a que acresce a parte cultural e, também, desportiva, tendo sido impressionante haver uma caminhada com três mil pessoas.

Deu nota que lhe disseram, recentemente, a propósito do Rock In Rio, que Roberta Medina deveria aprender um pouco com a Câmara Municipal, porque há questões logísticas daquele evento que não consideram as pessoas, não havendo sombras, nem zonas de repouso.

Referiu que foi possível, na edição de 2024, ter uma contagem fiável das pessoas que entraram no recinto do Festival do Arroz Carolino, de que resultou um número muito significativo de cerca de cem mil pessoas, e sendo certo que algumas dessas pessoas podem ter entrado mais do que uma vez, se se supuser que houve sessenta mil entradas e se aplicar um custo de cinco euros, resultará uma receita de trezentos mil euros, o que significa que o evento tem todas as condições para se tornar autossustentável, num próximo futuro.

Mencionou que embora não compare o Festival do Arroz Carolino com outras iniciativas, nomeadamente, a Sardinha Assada de Benavente, a título de exemplo, aquele é um evento diferente que, através da sua marca, tem projetado o território numa forma muito abrangente.

Assinalou que o estudo em análise refere que a 5.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas teve cerca de dois milhões de visualizações e, portanto, chega muito longe, através das redes sociais, um dado importante.

Disse crer que a aposta da Câmara Municipal no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas tem valido a pena, trazendo muita gente até ao município e, seguramente, serão pessoas que ficam ganhas para regressar, no próximo futuro.

Comentou que a Câmara Municipal não é dona da razão, sendo possível melhorar e alterar o evento. No entanto, é indesmentível que foi construído um projeto que está, devidamente, consolidado, sendo uma marca importante para Benavente, apesar de todas as tentativas para a denegrir, deitar abaixo e descredibilizar, o que prova que vale a pena apostar, acreditar e fazer as coisas de forma genuína.

Realçou que o facto de o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas ser produzido e concretizado, logística e tecnicamente, por funcionários da câmara municipal é, desde o início, uma das características do evento, sendo que os custos inerentes já fazem parte da estrutura do Município.

Reconheceu que embora a organização do evento dê muito trabalho e seja muito exigente, vale a pena apostar e, sobretudo, valorizar o facto da câmara municipal ter uma equipa que está capacitada para desenvolver uma atividade como o Festival do Arroz Carolino, um momento aglutinador e através do qual se consegue trazer muita gente até ao concelho e afirmar o território numa forma diferenciada.

Frisou que não se trata, apenas, da questão gastronómica, mas do impacto da cultura do arroz carolino na paisagem do território, no ambiente e na reserva natural do Estuário do Tejo, onde tem vindo a aumentar, significativamente, o número de aves migratórias. Concluiu, dando nota que não se esgotam, no momento, os contributos e as reflexões positivas, no sentido de acrescentar algo ao Festival do Arroz Carolino, visando as decisões que a Câmara Municipal terá de tomar, ao longo do tempo.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que vai estar numa reunião da 4.^a Comissão Específica da Assembleia Municipal, na próxima terça-feira, na qual vai ser abordado o estudo de impacto económico da 5.^a edição do Festival do Arroz Carolino

das Lezírias Ribatejanas no município de Benavente e, portanto, a continuidade da apreciação do documento com os eleitos far-se-á nessa reunião.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do estudo de impacto económico da 5.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas no município de Benavente, documento que faz parte integrante da presente ata.»

Ponto 38 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOÃO FERNANDES PRATAS

Informação n.º 22171, de 26/06/2024

Na sequência da solicitação da Direção Geral da Educação, propõe-se a alteração da denominação da Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas para Escola Secundária Prof. João Fernandes Pratas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de alteração da denominação da Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas para Escola Secundária Prof. João Fernandes Pratas, por solicitação da Direção Geral da Educação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a alteração da denominação da Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas para Escola Secundária Prof. João Fernandes Pratas.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 39 – CAFAP – PEDIDO DE SALA PARA ATENDIMENTO

Informação n.º 21188, de 19/06/2024

A Cáritas de Coruche dispõe, desde 2008, de um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) que, em março de 2024, alargou a sua área de intervenção aos municípios de Almeirim, Benavente e Salvaterra de Magos.

O CAFAP é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens dos 0 aos 18 anos, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial que organiza a sua intervenção com as famílias de acordo com as seguintes modalidades e respetivas circunstâncias: preservação familiar, reunificação familiar e ponto de encontro familiar.

Neste sentido, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas o) e v) do n.º 1 dos artigos 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que prevê a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, no que respeita à defesa dos direitos dos cidadãos e a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, submete-se, para apreciação, o pedido de uma sala no serviço de Educação e Ação Social da Câmara

Municipal de Benavente, para a realização de atendimento todas as segundas-feiras, no período da manhã.

À consideração superior,

O(A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a informação em apreço e deu nota que a sala pretendida pela Cáritas de Coruche está disponível nos dias e horários pretendidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 21188, de 19/06/2024 e, nos termos da mesma, ceder uma sala no serviço de Educação e Ação Social da câmara municipal à Cáritas de Coruche, para realização de atendimento do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) todas as segundas-feiras, no período da manhã.

Ponto 40 – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (APSDC) – PEDIDO DE SALA PARA ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA E PEDOPSIQUIATRIA

Informação n.º 22053, de 25/06/2024

O PitStop: Prevenção, projeto promovido pela Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC) e cofinanciado pelo ICAD (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências) e pelos Municípios de Vila Franca de Xira e Benavente, desenvolve uma resposta integrada para a problemática da prevenção dos comportamentos aditivos, com e sem substância, nos concelhos de Benavente e Vila Franca de Xira.

É um projeto de cariz preventivo, multidisciplinar e multicomponente com uma abordagem ecológica e sistémica que abrange os vários sistemas dos quais o indivíduo faz parte, norteia o desenho do plano de intervenção de prevenção universal, seletiva, indicada e ambiental, dirigido a jovens, docentes, encarregados de educação e comunidade em geral. Destina-se à promoção de desconstrução de mitos associados aos benefícios do uso de substâncias psicoativas, adiando o momento da experimentação, prevenindo a evolução para formas mais graves, bem como diminuir o impacto negativo a nível físico, psicológico, familiar e social na vida dos atores envolvidos.

Neste sentido, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas o) e v) do n.º 1 dos artigos 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que prevê a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, no que respeita à defesa dos direitos dos cidadãos e a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, **submete-se, para apreciação, o pedido de uma sala no serviço de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Benavente, para a realização de atendimento todas as terças-feiras, no período da tarde.**

À consideração superior,

O(A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a pretensão da Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário e observou que a sala está disponível nos dias e horários pretendidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22053, de 25/06/2024 e, nos termos da mesma, ceder uma sala no serviço de Educação e Ação Social da câmara municipal à Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC), para realização de atendimento de psicologia e pedopsiquiatria todas as terças-feiras, no período da tarde.

Ponto 41 – PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO E DE COORDENAÇÃO TÉCNICA ELABORADA PELA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA – FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO CLDS - 5G

Informação n.º 22108, de 26/06/2024

Tendo como finalidades primordiais a promoção da inclusão social, o combate à pobreza e a promoção da coesão territorial, o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (Programa CLDS) tem permitido o acesso a financiamento em territórios que revelam maiores dificuldades de mobilização para a apresentação de projetos em determinadas áreas temáticas fundamentais no combate à pobreza e exclusão social.

O novo programa CLDS 5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.

Assim, e considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 428/2023, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, da secretária de Estado da Inclusão, que determina que o concelho de Benavente é elegível no âmbito do Programa CLDS – 5G, pelo que será alvo de financiamento;
- b) A população residente no município, o montante de financiamento atribuído é de 554.700,00 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos euros), sendo que a equipa técnica a afetar deverá ser composta, no mínimo, por um coordenador e dois técnicos superiores;
- c) No âmbito do programa CLDS, o projeto a implementar no concelho deverá ser de âmbito concelhio e tem de desenvolver, no mínimo, 6 ações dos eixos abaixo referidos, nos termos do Artigo 5.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro:
 - Eixo 1 – Emprego, formação e qualificação;
 - Eixo 2 – Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
 - Eixo 4 – Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

Apreciado o presente assunto, no plenário extraordinário do Conselho Local de Benavente (CLAS), realizado a 13 de março de 2024, foi aprovada a intenção do Município de Benavente manifestar interesse no desenvolvimento de um Projeto CLDS – 5G no município de Benavente e, nos termos do previsto no n.º 2 do Artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro foi deliberado, por unanimidade, aprovar a

proposta de designar como entidade coordenadora local da parceria para o CLDS – 5G a Fundação Padre Tobias.

Considerando que o Conselho Local de Ação Social de Benavente – CLASB submeteu à consideração da Câmara Municipal, na reunião de 18 de março de 2024, a manifestação de interesse no desenvolvimento de um Projeto CLDS – 5G no município de Benavente e, nos termos do previsto no n.º 2 do Artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, designar como entidade coordenadora local da parceria para o CLDS – 5G a Fundação Padre Tobias, sendo deliberado por unanimidade aprovar a proposta.

Submete-se à consideração da Câmara Municipal de Benavente a proposta de plano de ação, bem como a coordenação técnica para apresentação da candidatura ao CLDS-5G, elaborada pela entidade coordenadora local da parceria - Fundação Padre Tobias.

O referido plano de ação, bem como a definição da coordenação, serão sujeitas a parecer do CLASB, dia 27 de junho de 2024.

À consideração superior,

O(A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta em apreço, dando nota que a mesma já foi submetida ao CLAS, que emitiu parecer favorável ao plano de ação e à respetiva coordenação técnica, no caso, a dra. Rosvita Neves, que coordenou o CLDS anterior, e a quem é reconhecida toda a capacidade e competência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22108, de 26/06/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de plano de ação e de coordenação técnica elaborada pela entidade coordenadora local da parceria – Fundação Padre Tobias (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), para apresentação de candidatura ao CLDS - 5G.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 42 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Propostas de atribuição de subsídio à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, à AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, à Sociedade Filarmónica União Samorense, à Sociedade Filarmónica Benaventense, ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, ao Rancho Típico Saia Rodada, ao Refúgio Vital Associação de Defesa Animal, à Associação Teatral Revisteiros, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, à ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, à Academia de Dança Catarina Andrade – Associação, à Associação Talentos à Descrição, à Associação Follow Dance, ao ATENEUGISC, à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto e ao CFE – Clube de Futebol Estevense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;

- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Sra. da Graça de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para apoio à organização das Marchas Populares e Cantares Tradicionais;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Empreitada de: “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Pedido de autorização para trabalhar aos sábados;
- Empreitada de “Execução da requalificação histórica de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Liberação da caução – Manutenção de anomalias;
- Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço – Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2030;
- Descarbonização – Aquisição de autocarro 100% elétrico – Investimento RP-C21-I12 – Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia – 3 de julho;
- Realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana – 5 a 14 julho – Pedido de apoio;
- Proposta de plano de ação e de coordenação técnica elaborada pela entidade coordenadora local da parceria – Fundação Padre Tobias, para apresentação de candidatura ao CLDS - 5G.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.